



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROCURADORIA JURÍDICA

CPL 13/PR  
Pág. 248

**Objeto: PARECER**

**Repartição: Secretaria de Assistência Social**

**A espécie: Tomada de Preços nº 004/2020**

**Modo de Julgamento: Menor Preço Global**

**Prazo: 180 (cento e oitenta) dias**

**Teto Máximo: R\$ 65.934,98 (sessenta e cinco mil novecentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos)**

**Forma de Pagamento: serão efetuados em até 10 dias, após apresentação notas fiscais acompanhadas de medição.**

#### **Os fatos:**

Trata-se da contratação de empresa para efetuar reforma no interior das instalações do Centro de Referência e Assistência Social do Município de Três Barras do Paraná.

#### **Dos Documentos**

Os documentos estão de acordo com o edital.

#### **Do Direito**

O objeto da contratação de empresa para efetuar reforma no interior das instalações do Centro de Referência e Assistência Social do Município de Três Barras do Paraná, encontra respaldo jurídico no artigo 22, inciso II e § 2º, combinado com o artigo 23, inciso I, alínea "b" da Lei 8666/93, e suas posteriores modificações.

#### **Do Parecer**

Consta do edital de Tomada de Preços nº 004/2020 o valor máximo de R\$ 65.934,98 (sessenta e cinco mil novecentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos) pela obra, havendo três participantes, e o vencedor do certame apresentou a quantia de R\$ 58.682,13 (cinquenta e oito mil seiscentos e oitenta e dois reais e treze centavos). Não houve desclassificação nem inabilitação.

Diante dos documentos acostados aos autos da Licitação, tipo Tomada de Preços nº 004/2020, a Empresa **Buratto Indústria Metalúrgica Ltda.**, registrou o melhor preço, eis que fora tal item destinado para o critério de avaliação das propostas.

Em consulta certidão Negativa de Pendências ao TCE/PR, a vencedora **Buratto Indústria Metalúrgica Ltda.** não consta registro de pendências, conforme se verificou em 13/04/2020, Código de controle desta certidão: 95712177.

Ante o exposto, opina-se pela homologação da Tomada de Preços, e a contratação da empresa vencedora do objeto do respectivo processo licitatório, se assim desejar Vossa Senhoria o Prefeito Municipal. De tal forma, o fiscal da execução da obra se encontra na cláusula décima sexta da minuta do contrato.

Três Barras do Paraná, 13 de abril de 2020.

Marcos A. Fernandes - OAB-PR 21238